PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 12/06/2017
Lagarto, 12 de 06 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 728
DE 12 DE JUNHO DE 2017

Denomina Ruas no Bairro Alto da Boa Vista, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas no Loteamento Marina, Bairro Alto da Boa Vista, nesta Município:

I – Rua Maria Marina Lima, a atual Rua "A";

II – Rua José Dias dos Santos, a atual Rua "B";

III – Rua José Carvalho do Nascimento, a atual Rua "C";

IV – Rua José Domingos Filho, a atual Rua "D";

V – Rua José Cardoso Filho, a atual Rua "E";

VI – Rua José Alves de Oliveira, a atual Rua "F".

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição de placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 12 de junho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 728
DE 12 DE JUNHO DE 2017

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito